ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 27 / 08 / 2007

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 572 de 21 de agosto de 2007.
Autoria: Mesa Diretora.

"Concede Licença".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - De acordo com o inciso II. do Art. 51 da Lei orgânica do Município de Luziânia, concede licença ao Vereador **Eliel Flores Roriz Júnior**, para tratar sem remuneração de interesse particular desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

Art. 2º - O período de afastamento do referido Vereador será de 1º de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 de agosto de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretario*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretario*

SMBC.